

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0276 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0276 / 2005

DE

18/05/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

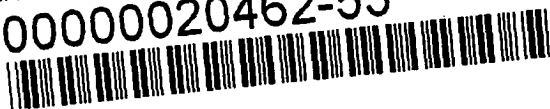
TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA JOÃO VIEIRA DE LIMA ,O LOGRADOURO SEM:
DENOMINAÇÃO, SITUADO NO DISTRITO DA VILA MATILDE

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:27:46

00000020462-53



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04/10/2006

Viviane P.F.

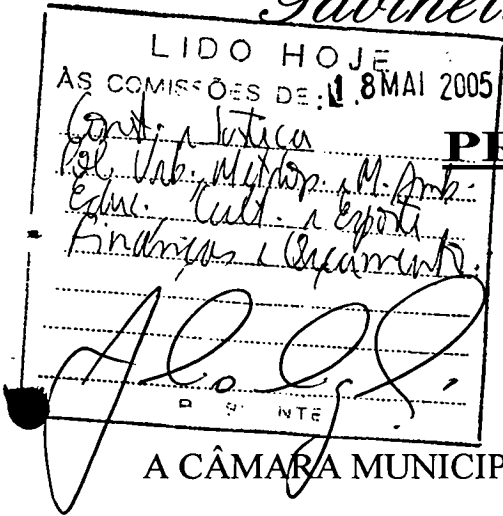
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA P.F.
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 276 do 05
Câmara Municipal de São Paulo
R. 100

Gabinete Vereador Toninho Paiva



PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0276/2005

Denomina Praça João Vieira de Lima, o logradouro sem denominação, situado no Distrito da Vila Matilde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

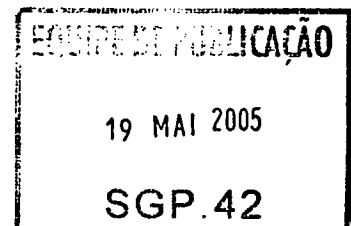
Art. 1º - Fica denominado Praça João Vieira de Lima, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico e Dona Lea, Vila Talarico, Distrito da Vila Matilde, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador



C M S P - A T M

-18-Mai-2005-13:02-009714

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) ruencado(s)
sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº
05 07.06.05 *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.

Nº 276-2005

RF. 100.405

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Praça João Vieira de Lima, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico e Dona Lea, Vila Talarico, Distrito da Vila Matilde.

João Vieira de Lima, foi casado com Flora Mina de Lima, com quem teve uma filha: Floris.

Iniciou sua vida profissional ainda muito jovem, no Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo, posteriormente tornou-se Gerente de Divisão do Banco Federal de Crédito S/A, atual Banco Itaú, onde permaneceu até aposentar-se como Superintendente Regional.

Foi membro do Rotary Club Penha durante 30 anos, sendo eleito Presidente por duas vezes. Participou, também, da Associação Comercial de São Paulo – Distrital Penha, da Sociedade Amigos da 4ª Parada, foi conselheiro do Sport Club Corinthians Paulista, fundador do Clube dos Lojistas do Tatuapé, sempre estimulado pelo ideal de servir e fundamentando suas ações com base na dignidade e na honradez.

Sr. Lima como era conhecido na comunidade foi sempre uma pessoa humilde, conquistando inúmeros amigos pela sua facilidade de comunicação. A todos tinha uma palavra de carinho e conforto.

Trabalhou junto às comunidades católicas da região, desenvolvendo campanhas sociais e filantrópicas, sempre orientando os irmãos menos favorecidos sobre a importância e as consequências da prática da fé cristã.

Faleceu no dia 22 de maio de 1996, cercado de seus familiares e inúmeros amigos.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO

CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - BRASIL

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL

Rua Macelô, 77 - CEP 01302-010
Fone: (011) 256-5506

Folha nº 03 do proc.

Nº 276-0005

Aldegar Fiori - Oficial

DE 170 475

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa e seis, (28/05/1996), no livro C-87, às folhas 001V, sob número 43827, foi feito o registro de Óbito de JOAO VIEIRA DE LIMA, falecido em vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e seis, (22/05/1996), em domicílio, do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado, natural de Bofete, SP, residente à rua Sergipe, 605, ap. 112, São Paulo, SP, com 66 anos de idade, casado, filho de JOSE VIEIRA DA SILVA e de MARIANA LIMA VIEIRA, tendo sido declarante Gioconda Campagnoli e o óbito atestado pelo dr. Cesar Roberto Addad (legista), que deu como causa da morte: trauma craneo encefálico, projétil de arma de fogo e o sepultamento foi feito no cemitério Morumby, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com FLORA MINA DE LIMA, em 20 de fevereiro de 1.954, no subdistrito Santa Cecília, Capital, deixando um filho: Floris, maior. Deixou bens, sendo ignorado se deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo - Consolação, 30 de maio de 1996.

7.º Reg. Civil

RACHEL SILVA DANIEL
escrevente designada

Certidão Cr\$ 8.65
P. Dados Cr\$ 0.00
R. Firma Cr\$ 0.76
Total Cr\$ 9.41
guia nº 116/96
Digitado por: Rachel

Reconheço a firma supra de
RACHEL SILVA DANIEL e dou fé.
São Paulo, 30 de maio de 1996.
Em testemunho, da verdade.

FLORINDA PROCÓPIO
Escrevente autorizada

REGISTRO CIVIL - CONSOLAÇÃO 7.º SUBD.º
R. Macelô 77 - São Paulo
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
a mim apresentado. Dou fé.
São Paulo,
30 MAI 1996
Valer R\$ 0,76
Sólos pagos p/ verba
☐ Aldegar Fiori - Oficial
☐ Hercília de Freitas Felipe - Of. Subst.ª
☐ Antonio Pellegrini Rachel Silva Daniel
☐ Florinda Procópio
Escreventes Designados





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-276 de 2005 17 06 105 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/06/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em <u>22/6/05</u>	às <u>18h</u>
<u>/</u>	RF <u>1120</u>

RECEBIMOS NA ACJ-3

SUPERINTENDENTE DE REGISTRO E ARQUIVO

EM 24/6/05 16 HS

POR [Assinatura]

S 24/6/05 16:30 [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S' GUE [Assinatura] publicado sob

letra n.º 0610810108 105 al [Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 06 - do
Processo nº 276/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mss.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0276/2005, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça João Vieira de Lima) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0276/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//

Presidente



folha nº - 07 - do
Processo nº 276/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de junho de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0124/2005

OFÍCIO SGP - 15 nº /05

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 276/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que "denomina Praça João Vieira de Lima, o logradouro sem denominação, situado no Distrito da Vila Matilde", solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 276/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15/hht



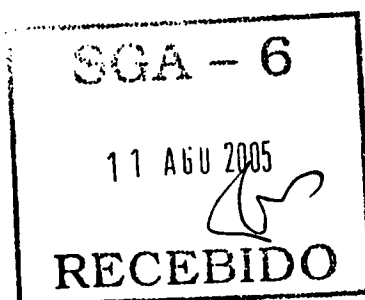
folha nº - 08 - do
Processo nº 276/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 124/05, de 29/06/05,
solicitando informações sobre o PL 276/2005, de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: fotocópias do PL 276/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel de informação.
rubricado _____ sob folha _____ nº 09. _____

Em 22/08/05

MJS.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 09 - do
Processo nº 276/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 124/05, de 29/06/05, solicitando informações sobre o PL 276/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: fotocópias do PL 276/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL

12/8/05


Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562/2.00
SGM/ATL

SEGUE m, juntado .A, nesta data,
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha A nº A 10a
Em 26/08/05

MARI TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município

São Paulo, 24

folha nº - 10 - do
processo nº 276/05
Eria Teodoro Afonso da Silva
Reg. 10.651
de agosto de 2005

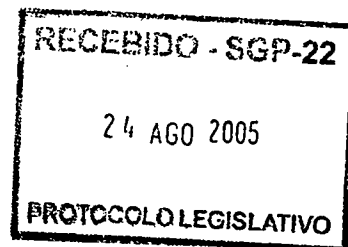
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 224/05-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0124/2005

Processo nº 2005-0.196.750-4

15 - DOCREC
15- 1015/2005



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 276/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça João Vieira de Lima, o logradouro sem denominação, situado no Distrito da Vila Matilde.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

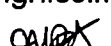

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

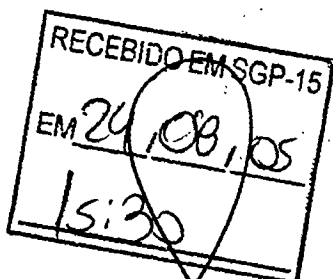
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAMMROES
Resp 276-05

A SGP-15
Em. 24/08/05

Angela
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Reberio da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SETOR 113
JD. STA. GEMA
V. TALARICO-QD. 2
3ª ZONA

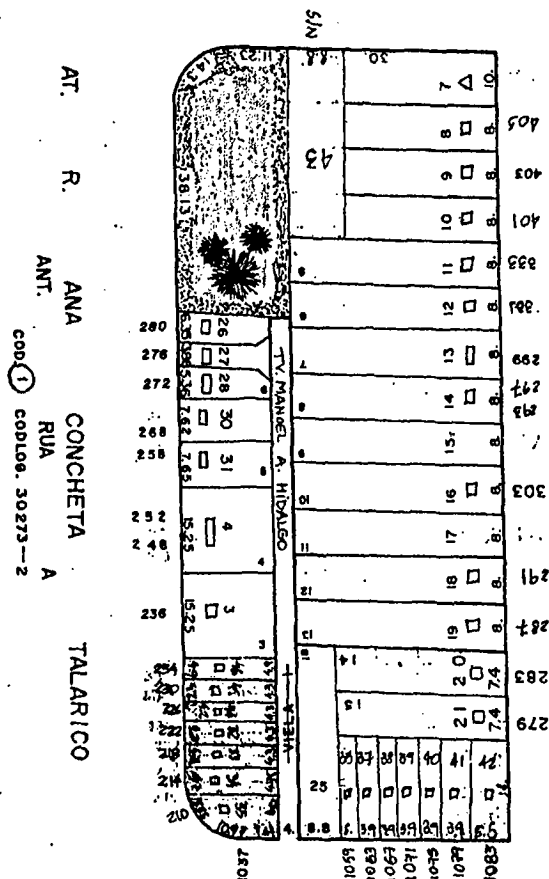
DESD. DA. QD. 580 PROC. 167 793/77 12.7.77

Fig. 04.
Mem. n.º 435/05-ATLTL

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

COD. 4 CODLOG. 30277-1

R. DONA LÉA



QUADRA 611

PAP. 42.001/84 7.2.84

PAP. 42.005/84 10.4.84

PAP. 41.013/85 30.7.85

PAP. 4.1015 / 85 - 10.9.85

PAP. 41.011/86 (18.9.86) W

PAP. 42.001/86 (4.8.86) W

PAP. 42.008/89 27.12.89 A.P.L.

Pop. 22.002/91 (19.8.91) Lourdes

PAP. 22.006/91 18.11.91

P. 37.013183-93-4.8 2.6.7.93

Pop. 42.004/93 (11.8.93) Lourdes

PAP. 42.001/94-28.04.95-M

ATU.98 10.03.98 moss

ATU.98 29/9/98 MAURO

ATU.98 10.9.98 Jose

ATU.98 21/01/98 NASC

MEMO.RI - CADLOG. 141/00

15/03/01 MICHELI

ATU.02 11/07 ALBERTO

ATU.03 22/08 LÚ J.M.

PARANHO

AVELINO

ANT. RUA

AT.

RENATA
COD. 1 CODLOG. 18973-0

CÓPIA

ULT.
LOTE

46

ELCIO MELLO 26/8/85

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora SGM/ATL
OAB-SP 102366

PMSJ - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

folha nº -12- do
Processo nº 296/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MSS*

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3324-2	10-L	E-6	131	F-22	1	
Antigo Croqui:							

TÍTULO Fls. 05
Mem. n.º 435/05-ATLIII

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

Loteamento aprovado, denominado "Jardim Santa Gema"

Alvará nº 3021 série 26, emitido em 02/10/74

Processo nº: 142.416/72

Proprietário: Clevia Terreri Jacob e outros

Planta AU/2044

ARR: 2850

Planta A-2494

Escritura de Doação lavrada em 24/06/74 livro 962, as fls. 61 no 15º Tabelião.

CÓPIA

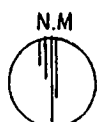
Marta Rocha
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

folha nº - 13 - do

Processo nº 276/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MJS*

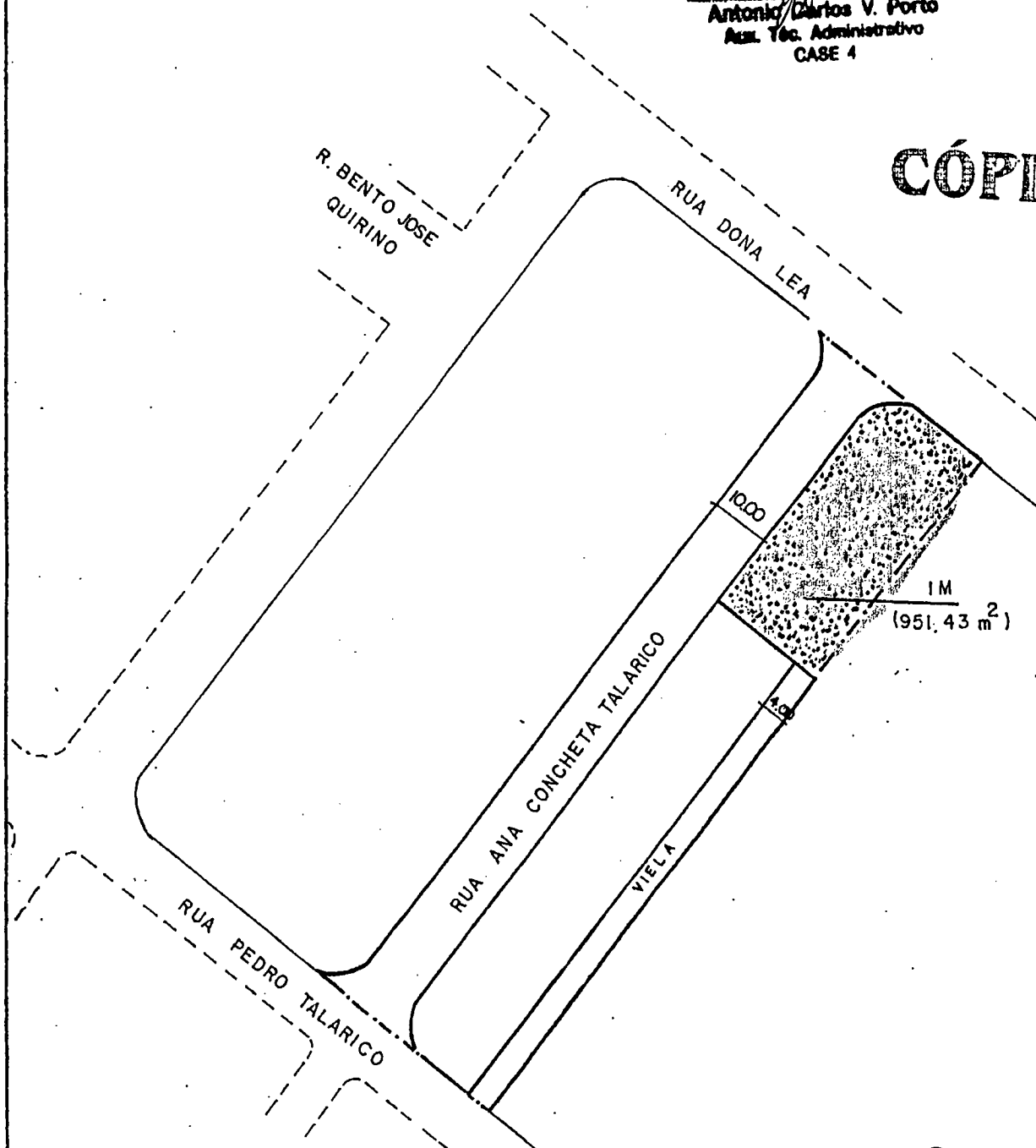
S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	10 - L	E - 6	131	F - 22	I	01798	
3324-2							01 / 02
Antigo Croqui:							



fls. 06
Memor. n.º 435/05-ATL III

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Tec. Administrativo
CASE 4

CÓPIA



Marta Rocha
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

folha nº - 14 - do
Processo nº 276/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.657

do Memorando nº 435/05-ATL em 21/06/2005 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 276/ 2.005 MEMO A.T.L.:435 / 2.005 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PC

EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOÃO VIEIRA DE LIMA

HOMONÍMIA: NÃO

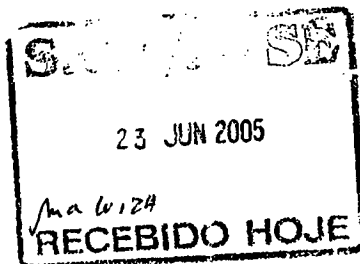
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA JOÃO VIEIRA DE LIMA O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS ANA CONCHETA TALARICO, DONA LEA E TV. MANOEL ARENAS HIDALGO (SETOR 113 - QUADRA 611).



21/6/2005

ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Processo nº 276/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

fls. 04
a
Câmara de Cultura
de Vila Rica
Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
RJ. 132

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE LOGRADOUROS 02/08/05
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ (-) NOME ()

NOME PESQUISADO - JOAO VIEIRA DE LIMA

TV	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG
R	JOAO VIEIRA	ATIV	ANTERIOR	37437-7 ()
R	JOAO VIEIRA DA SILVA	ATIV		10501-5 ()
R	JOAO VIEIRA DE CARVALHO	ATIV		78900-3 ()
R	JOAO VIEIRA FILHO	ATIV		65031-5 ()
R DR	JOAO VIEIRA NEVES	ATIV		21078-1 ()
R	JOAO VIEIRA PRIOSTE	ATIV		10502-3 ()
B	JOAO VILHEMA	ATIV		22617-3 ()
	JOAO VITORINO DA SILVA	ATIV		40710-4 ()
H	JOAO VITORINO DE SOUZA	ATIV		69573-4 ()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

folha nº - 16 - do
Processo nº 276/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 436/2005
Projeto de lei nº.: 276/05
Denominação proposta **Praça João Vieira de Lima**

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **93ª Vila Matilde**
- 4 - Início: *Confluência das Ruas Ana Concheta Talarico e Dona Lea*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **113 A**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **611**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **10 - L** Quadricula : **E - 6**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

CÓPIA

RI-133, em 10.06.05

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Marta Rocha G. P. da Silva
Marta Rocha G. P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
QAB-SP 102366

Folha nº -17- do
Processo nº 276/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

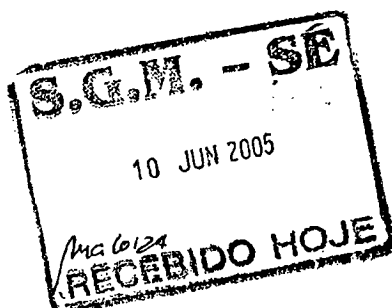
Do Memorando Atl. 436 /05..... em 10/06/05

Folha de informação nº 06

Luzenilda S. de Camargo de Campos
Chefe do Setor de Benominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.



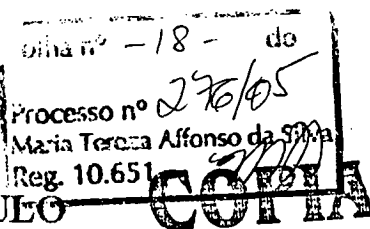
10.06.05

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação n.º -06-

Do(a) Mem.º 437/2005 - ATL III

Em 09/06/2005 (a).....

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Zila Pohzoni
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
P.H.106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 276/05 de autoria do vereador Toninho Faiva (PL) que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "João Vieira de Lima". Com base no Decreto n.º 27.568/88, e nos documentos anexados em fls. 03 e 04, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que o homenageado sempre estimulado pelo ideal de servir participou da Sociedade "Amigos da 4ª Parada", foi membro do "Rotary Club Penha" durante 30 anos, sendo 02 vezes Presidente. Trabalhou junto às comunidades católicas, onde desenvolveu campanhas sociais e filantrópicas.

Em 09/06/2005.

Zila Pohzoni
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

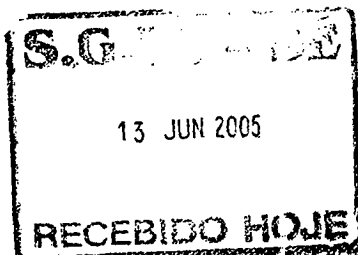
SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 09/06/2005.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo
Histórico
DPH / SMC



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSessorIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PRAZEL MEDICATIVO

EM 29/8/05 AS 12 HS

POR Alv

S 31/8/05 às 13hs Alv

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Carlos A. Bezerra Jr.

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 05/9/05

— L
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue em juntado 5 nesta data documentos 5
e papel de informação 5 fabricado 5 sob folha 5
nº 5 19 e 20

Em: 22/9/05.

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1009/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0276/05

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça João Vieira de Lima, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (setor 113 – quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde.¹

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de João Vieira de Lima, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 14, segue o substitutivo abaixo aduzido.

¹ Guia Mapograf: p. 131, U/27.
PI0276-05



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0276/05.

Denomina Praça João Vieira de Lima, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (setor 113 – quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça João Vieira de Lima, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (setor 113 – quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/9/05

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/9/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28/9/05 às 18 h

SOLANGE RAÍMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10901
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Donato Paulo Teixeira</i>
Sela da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
<i>21/03/06</i>
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 5º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 21-1-1, e folha de informação nº
1-1-1 em 29/03/06

mjs
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0129/2006

folha nº - 21 - do
Processo nº 276/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 276/05

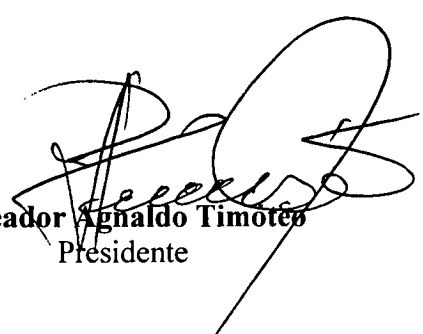
O presente Projeto de Lei nº 276/05, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Praça João Vieira de Lima, o logradouro sem denominação situado no Distrito da Vila Matilde.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 1009/2005, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é bem público, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

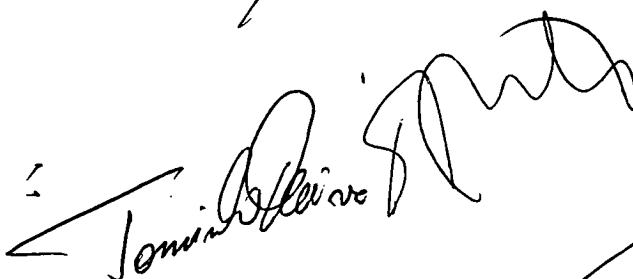
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça que acolhendo as informações do Executivo, caracterizou melhor o logradouro que se pretende denominar.

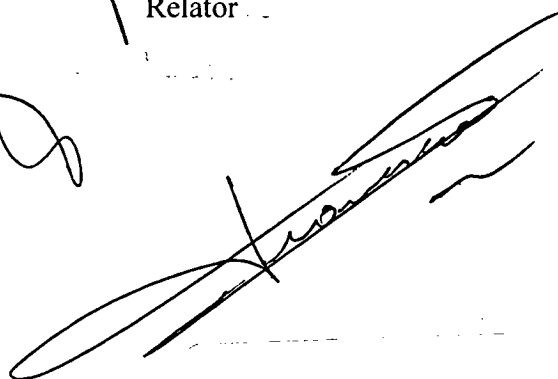
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/03/06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente


Vereador Paulo Teixeira
Relator




Toninho Paiva



17 - RELCOM
17- 3006/2006

A Escola Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06

Maria Tereza Affonso da Silva
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06 às
R RF 10795

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Blandete Affonso da Silva
Para relatar
Sala de
Em 20/04/06
Obs. o prazo para a entrega do documento é de 30 dias, nos termos do § 3º do art. 100 do R.I.

Segue ☒ juntado ☒, nesta data
Documento ☒ e papel de informação
Rubricado ☒ sob folha ☒ nº 22
Em 21/06/06

Conica da Silva
CONICA DA SILVA

RF 10795

05/04/06

Conica da Silva



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0791/2006

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 276/2005.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o projeto denomina Praça João Vieira de Lima o logradouro público inominado situado no distrito de Vila Matilde.

João Vieira de Lima nasceu em Bofete (SP) e faleceu em 22 de maio de 1996, tendo sido membro do Rotary Club Penha durante trinta anos e trabalhado junto a comunidades católicas onde desenvolveu campanhas sociais e filantrópicas.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou **substitutivo** para melhor adequação à técnica legislativa, com base nas informações fornecidas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, em razão de não haver impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é de interesse público, pois trata-se de homenagear um cidadão que viveu sempre estimulado pelo ideal de servir.

Pelos motivos expostos, **favorável** é o nosso parecer, **nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/06/06

Ver. Claudinho de Souza
Presidente

Ver. Senival Moura
Relator

CECE/RB

17 - RELCOM
17-6058/2006

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/07/06

MONICA R. PAIVA
RF 10.799
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10/07/06 às 12h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812.44

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Ver. Insulino
Para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 19/07/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

~~Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões~~
~~Pareceres dos~~
~~Publicado no D.O.~~
~~Página(s) Coluna(s)~~
~~Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno~~
~~Conferido por:~~

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel da informação
Rubricado _____ e folha _____ nº 23
Em 11/08/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812.44



16 - PAR
16- 0960/2006

Folha nº 23 do
Processo nº 276/05
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 276/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça João Vieira de Lima o logradouro sem denominação, delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico e Dona Lea, Vila Talarico, Distrito da Vila Matilde.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo para adequar a propositura às regras de técnica legislativa, bem como à descrição do logradouro, conforme informações do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08-08-06

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres da fls. 19, 21, 22 e 23

Publicado no D.O.M. de
18 / 08 / 2006

Página(s) 63 e 64 (Anexo) 4ª e 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

A SGP-23

São Paulo, 18/08/06
M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/08/06

AS 16:20 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 31.08.2006.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 31.08.2006.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 24/28
Em 18/09/06

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 24	do proc.
nº 01-276	de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3153/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 276/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça João Vieira de Lima o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (Setor 113 – Quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ROBERTO TRIPOLI
Presidente

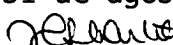
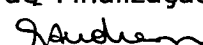
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS/rcas

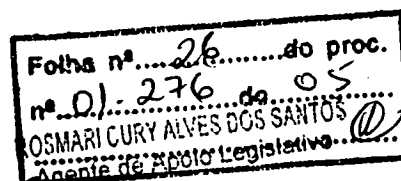


Folha nº 25 do proc.
nº 01.276 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 276/05). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça João Vieira de Lima o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (Setor 113 - Quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça João Vieira de Lima o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (Setor 113 - Quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,  ZUZILASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 31 de agosto de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

2
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.204 DE 15 DE setembro DE 2006

Denomina Praça João Vieira de Lima o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (Setor 113 - Quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Vieira de Lima o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (Setor 113 - Quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

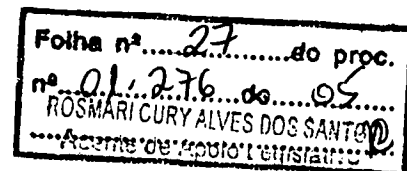
Câmara Municipal de São Paulo, 31 de agosto de 2006.

O Presidente,

2
JCSS/za

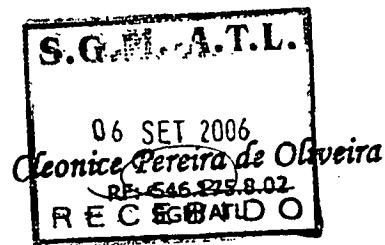


Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 04 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3153, de 04/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 276/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

28 ✓

do processo n°

01.276

de 20

05

18/09/06

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.204, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 276/05, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça João Vieira de Lima o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (Setor 113 - Quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Vieira de Lima o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Ana Concheta Talarico, Dona Lea e Travessa Manoel Arenas Hidalgo (Setor 113 - Quadra 611), Bairro Vila Talarico, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de setembro de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16 / 09 / 2006

página 01 coluna 1ª ✓

Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18.09.2006.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 207#

Em 04/10/06
LINA ANGÉLICA M. GOMES
(a) 08.100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo 01-276 de 2005 04/10/2006

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14204/2006 de 15/09/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em 04/10/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927